



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2025

EDITAL Nº 008/2025 - CPPS/UFOPA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2024-CPPS/UFOPA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - PSR/UFOPA 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a retificação do Edital nº 003/2024-CPPS/UFOPA, de 09 de dezembro de 2024, referente ao PROCESSO SELETIVO REGULAR 2025 (PSR/UFOPA 2025), nos seguintes termos:

Retificar os itens 3.16 e 3.17 e Anexo VI itens c) e d)

Onde se lê:

3.16 No processo de habilitação o candidato que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa indígena deve apresentar declaração de pertencimento indígena.

3.17 No processo de habilitação o candidato que) tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa quilombola e tiver sido classificado para vaga reservada para esse grupo deve apresentar declaração de pertencimento quilombola.

Anexo VI item c) O candidato que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa indígena deve apresentar declaração de pertencimento indígena.

Anexo VI item d) O candidato que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa quilombola e tiver sido classificado para vaga reservada para esse grupo deve apresentar declaração de pertencimento quilombola.

Leia-se:

3.16 No processo de habilitação o candidato que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa indígena deve apresentar a autodeclaração de identidade indígena e a declaração de pertencimento étnico e de residência assinada por lideranças e representante legal da associação, conselho ou federação com CNPJ reconhecido pela comunidade local (conselho local).

3.17 No processo de habilitação o candidato que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa quilombola e tiver sido classificado para vaga reservada para esse grupo deve apresentar a autodeclaração de pertencimento étnico quilombola e a declaração de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2025

pertencimento devidamente preenchida e assinada, a próprio punho, por três autoridades quilombolas, devidamente identificadas (Associação/Conselho/Federação Quilombola).

Anexo VI item c) GRUPOS G1 e G5, somente para candidato(a) que tiver se autodeclarado como pessoa indígena, deverá apresentar a autodeclaração de identidade indígena e a declaração de pertencimento étnico e de residência assinada por lideranças e representante legal da associação, conselho ou federação com CNPJ reconhecido pela comunidade local (conselho local).

Anexo VI item d) GRUPOS G2 e G6, candidato(a) que se autodeclarou como pessoa quilombola deverá apresentar a autodeclaração de pertencimento étnico quilombola e a declaração de pertencimento devidamente preenchida e assinada, a próprio punho, por três autoridades quilombolas, devidamente identificadas (Associação/Conselho/Federação Quilombola).

CARLA MARINA COSTA PAXIÚBA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos